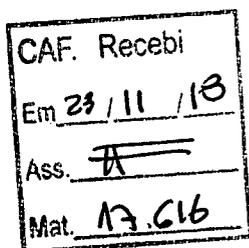




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO AGACIEL MAIA

EMENDA ADITIVA Nº 61 /2018 - CAF

(Do Sr Deputado **AGACIEL MAIA**)



Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº132/2017, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Deixa de ser classificada como UOS Inst – Institucional, a área correspondente aos lotes que confrontam com a Rua Sete da Quadras 3 e aos lotes que confrontam com a Rua 6 da Quadra 4, localizadas no Mapa 21A – Região Administrativa de Sobradinho – RA V, do Anexo II – Mapas de Uso do Solo por Região - do Projeto de Lei nº 132/2017, sendo que tais lotes passam a ser caracterizados como UOS CSIIR 2.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa manter as características da região, sem impacto urbanístico, de vizinhança e de trânsito, dando um melhor aproveitamento aos lotes



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO AGACIEL MAIA

com maior dimensão, com fim de possibilitar um maior e melhor desenvolvimento comercial da região e qualidade de vida aos seus moradores, uma vez que a localidade já é provida de diversas áreas com característica Institucional.

Sala de comissões, em



DEPUTADO AGACIEL MAIA